LICITAÇÕES
Fls:
COPEL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

1. PREÂMBULO

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, situado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, **TORNA PÚBLICA** a quem possa interessar, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** sendo a participação EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais normas aplicáveis**.** O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1.2. Informações

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Dia 12/09/2025, sexta-feira, às 23:59 horas
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	Dia 16/09/2025, terça-feira, às 23:59 horas
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	Horário de Brasília/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.adm@botucatu.sp.gov.br https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em cenografia para stand na Feira do Empreendedor 2025 que ocorrerá do dia 15 a 18 de outubro, na cidade de São Paulo**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
2.2.1. ANEXO I – Termo de Referência
2.2.2. ANEXO II – Projeto imagético do stand
2.2.3. ANEXO III - Modelo de proposta comercial

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), assim como a Secretaria de Turismo de Botucatu, possuem objetivos em comum na promoção do município para seu

LICITAÇÕES
Fls:
COPEL

desenvolvimento econômico, como também para o turismo local. A SDE entende como uma oportunidade aos empresários locais, serem vistos por possíveis visitantes. Assim sendo, as secretarias participarão da Feira do Empreendedor 2025, com o intuito de promover todo o potencial de negócios do município. Para tal, há vista a necessidade de contratação de empresa especializada para realizar a cenografia do stand de forma a atrair o público de interesse, a fim que conheçam Botucatu e todo o seu potencial econômico e turístico.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2007 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
Ficha 26
Vínculo (Cod. Aplicação) 01.110.000
Conta Reduzida 010

5. VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em cenografia para o estande de Botucatu na Feira do Empreendedor Sebrae 2025. O serviço deverá conter os seguintes itens: • 01 Painel de Fundo construído em madeira revestido em bagun medindo 485 x 300 cm na cor escolhida; • 01 Locação de painel de Led medindo 300 x 150 cm a 122 cm de altura do piso; • Instalação de neonflex ao redor do painel de led de 300 x 150 cm; • 01 Painel com lona impressa medindo 170 x 275 cm; • 01 Parede construída em madeira revestida em, Bagun na cor a ser definida , medindo 100 x 350 cm para sustentação de teto que contorna lateral esquerda e frente do stand em “L”; • 01 Teto construído em madeira, revestida em bagun, na cor a ser definida, medindo 398,15 na lateral esquerda e 600 x 15 na parte frontal do stand; • 01 Parede construída em madeira revestida em, Bagun na cor a ser definida , medindo 100 x 350 cm na lateral direita frontal do stand, para sustentação do teto que contorna a lateral esquerda e a frente do stand em “L”; • Instalação de neonflex na face frontal de 15 cm de todo o teto contornando a lateral esquerda e frente do stand; • 01 Logotipo “BOTUCATU” medindo 290 x proporção,	15288	SRV	1	R$ 54.440,00	R$ 54.440,00

	recortado em espuma pack . • 01 Testeira de madeira revestida em bagun medindo 310 x 52 cm; • 01 Testeira de madeira revestida em bagun medindo 325 x 52 cm; • 01 Balcão de exposição medindo 165 x 55 x h = 70 com neonflex na frase frontal e armário com porta e chave no fundo medindo 53 cm; • 01 Balcão de exposição medindo 170 x 55 x h = 95 com neonflex na frase frontal e armário com porta e chave no fundo medindo 156 cm; • 01 Estrutura de ferro conforme projeto para servir como display e luminária medindo 129 x 192 com quadrados de 48x45x43 e 04 luminárias embutidas na estrutura nas cores a serem definidas; • 01 Balcão de café em "L" medindo 200x55x130 com h =105 em madeira revestido em bagun na cor a ser definido; • 01 Estrutura de ferro tipo caixilho com placa de vidro ou polipropileno medindo 300 x 100 com aplicação de adesivo translúcido amarelo para ser instalado na lateral esquerda do stand na lateral do balcão de café; • 01 Painel de lona impressa medindo 100 x 350 para ser instalado no verso da parede que sustenta o teto na lateral direita do stand; • 01 Testeira medindo 288 x 50 suspensa a 250 de altura com aplicação do logo "BOTUCATU" medindo 180 x proporção; • 03 ipads • 03 mesas bistrôs • 09 banquetas • 01 Planta Baixa com 04 vistas e perspectivas 3D. • RRT do projeto a ser executado					

6. CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

6.1. A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso e deverá ser encaminhada ao seguinte e-mail: compras.adm@botucatu.sp.gov.br ou por meio do portal de compras, pelo endereço eletrônico: https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital

6.1.1. No caso do envio de proposta em modelo próprio do fornecedor, deverá conter no mínimo: CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, E-mail do fornecedor e Validade da Proposta.

LICITAÇÕES
Fls:
COPEL

6.1.2. É permitida a diligência para averiguação, conferência, complementação ou quaisquer outros procedimentos que venham a ser necessários para que a proposta esteja da maneira correta para o bom andamento do processo.

6.2. Poderão participar deste processo, exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006, do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências do Anexo I, Termo de Referência, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso.

6.3. A proposta também deverá conter:
6.3.1. Declaração de que as despesas referentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto correrão totalmente por conta da empresa contratada.
6.3.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
6.3.3. Declaração de que ao longo de toda a execução do contrato, a Contratada deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
6.3.4. Declaração que, no presente ano-calendário, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:
6.4.1. Contiverem vícios insanáveis;
6.4.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no presente aviso;
6.4.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
6.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.4.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do presente aviso, desde que insanável.

6.5. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

6.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos fornecedores que ela seja demonstrada.

6.7. OS PREÇOS OFERTADOS NÃO PODERÃO EXCEDER OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS ESTIMATIVOS, CONSTANTES NESTE AVISO.

6.8. As vedações para disputa de dispensa de licitação, bem como as condições para participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa estão disciplinadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

LICITAÇÕES
Fls:
COPEL

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo a proponente o compromisso de executar o objeto conforme as condições, quantidades e exigências.

6.10. Na ocorrência de que uma ou mais empresas empatem, o desempate será procedido conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.11. A escolha da proposta vencedora será efetuada pelo critério de menor preço, desde que o fornecedor atenda integralmente o disposto no presente Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.2.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do

LICITAÇÕES
Fls:
COPEL

Desenvolvimento Agrário, nos termos do *art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.*

7.2.9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da *Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (art. 17 a 19 e 165).*

7.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. A licitante deverá apresentar Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

7.4.2. As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial deverão

LICITAÇÕES
Fls:
COPEL

apresentar na fase de habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. A Contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa já entregou, a contento, objeto compatível/similar. No caso em tela, compreende-se compatível e similar atestados que comprovem a realização de capacitação, cursos e treinamentos de servidores (online e/ou presencial).
12.24. A critério da Administração poderá ser solicitado cópias de contratos já firmados, notas fiscais, ou ainda, qualquer outro documento que venha comprovar a veracidade das informações prestadas nos atestados, assim como a viabilidade do valor ofertado.

8. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO
As condições e prazos de execução do objeto e os seus procedimentos de fiscalização e recebimento estão dispostos no Termo de Referência que integram este aviso como anexo.

9. PAGAMENTO
As condições de pagamento estão dispostas no Termo de Referência que integram este aviso como anexo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
As obrigações das partes estão dispostas no Termo de Referência que integram este aviso como anexo.

11. CONTRATAÇÃO
11.1. Previamente à celebração do contrato com a empresa vencedora, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção mediante a consulta de cadastros informativos oficiais expressos no Termo de Referência.

11.2. Após a autorização da dispensa de licitação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

11.3. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

11.4. O termo de contrato ou instrumento equivalente será enviado via endereço eletrônico, especificamente no e-mail informado na proposta de preços, ou por outro meio acordado entre as partes.

11.5. O prazo previsto para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

LICITAÇÕES
Fls:
COPEL

11.6. A assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente implica o reconhecimento de que:

11.6.1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

11.6.2. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11.7. O prazo total de vigência da contratação será o estipulado no Termo de Referência.

11.8. No ato de assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência.

12. PENALIDADE E CASOS DE EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As circunstâncias e valores associados a penalidades e hipóteses de extinção da contratação estão previstas na Lei 14.133/2021.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Poderá a Prefeitura Municipal de Botucatu revogar o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
13.2. A Prefeitura Municipal de Botucatu deverá anular o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Botucatu.

13.5. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

13.6. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá, a seu critério, republicar o presente aviso com uma nova data e receber novas propostas.

13.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.8. Na circunstância do item anterior, o prazo de envio dos documentos de habilitação será igualmente prorrogado.

13.9. Os dias e horários estabelecidos no presente aviso observarão o fuso horário de Brasília-DF.

LICITAÇÕES
Fls:_____
COPEL

13.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Botucatu, 9 de setembro de 2025

_____

Stefani de Albuquerque Giudice Mendes
RI 5791-6
Agente de Contratação

LICITAÇÕES
Fls:
COPEL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 15.292/2025

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O processo de dispensa de licitação visa atender a necessidade de impulsionar a visibilidade do município para turismo e investimentos através da exposição de um stand de 24 m² de Botucatu na Feira do Empreendedor SEBRAE 2025, o evento será realizado entre os dias 15 e 18 de outubro de 2025 em São Paulo. Desta forma, busca-se empresa especializada em realizar cenografias que atenda as seguintes características:

Item	Descrição do item	Cat. Ser	Unid. de Medida	Qtde	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em cenografia para o estande de Botucatu na Feira do Empreendedor Sebrae 2025. O serviço deverá conter os seguintes itens: • 01 Painel de Fundo construído em madeira revestido em bagun medindo 485 x 300 cm na cor escolhida; • 01 Locação de painel de Led medindo 300 x 150 cm a 122 cm de altura do piso; • Instalação de neonflex ao redor do painel de led de 300 x 150 cm; • 01 Painel com lona impressa medindo 170 x 275 cm; • 01 Parede construída em madeira revestida em, Bagun na cor a ser definida , medindo 100 x 350 cm para sustentação de teto que contorna lateral esquerda e frente do stand em “L”; • 01 Teto construído em madeira, revestida em bagun, na cor a ser definida, medindo 398,15 na lateral esquerda e 600 x 15 na parte frontal do stand; • 01 Parede construída em madeira revestida em, Bagun na cor a ser definida , medindo 100 x 350 cm na lateral direita frontal do stand, para sustentação do teto que contorna a lateral esquerda e a frente do stand em “L”;	15288	Serviço	01	R$54.440,00

LICITAÇÕES
Fls:_____
COPEL

	• Instalação de neonflex na face frontal de 15 cm de todo o teto contornando a lateral esquerda e frente do stand; • 01 Logotipo “BOTUCATU” medindo 290 x proporção, recortado em espuma pack . • 01 Testeira de madeira revestida em bagun medindo 310 x 52 cm; • 01 Testeira de madeira revestida em bagun medindo 325 x 52 cm; • 01 Balcão de exposição medindo 165 x 55 x h = 70 com neonflex na frase frontal e armário com porta e chave no fundo medindo 53 cm; • 01 Balcão de exposição medindo 170 x 55 x h = 95 com neonflex na frase frontal e armário com porta e chave no fundo medindo 156 cm; • 01 Estrutura de ferro conforme projeto para servir como display e luminária medindo 129 x 192 com quadrados de 48x45x43 e 04 luminárias embutidas na estrutura nas cores a serem definidas; • 01 Balcão de café em “L” medindo 200x55x130 com h =105 em madeira revestido em bagun na cor a ser definido; • 01 Estrutura de ferro tipo caixilho com placa de vidro ou polipropileno medindo 300 x 100 com aplicação de adesivo translúcido amarelo para ser instalado na lateral esquerda do stand na lateral do balcão de café; • 01 Painel de lona impressa medindo 100 x 350 para ser instalado no verso da parede que sustenta o teto na lateral direita do stand; • 01 Testeira medindo 288 x 50 suspensa a 250 de altura com aplicação do logo “BOTUCATU” medindo 180 x proporção; • 03 ipads • 03 mesas bistrôs • 09 banquetas • 01 Planta Baixa com 04 vistas e perspectivas 3D. • RRT do projeto a ser executado				

- O(s) serviço(s) desta contratação são caracterizados como comum(ns).
- O prazo de vigência da contratação é de um ano, com data prevista de realização entre 15 a 18 de outubro de 2025.

LICITAÇÕES
Fls:
COPEL

- O serviço de montagem deverá ser realizado entre os dias 09 a 13 de outubro e a desmontagem em 18 de outubro das 20h01 as 00 h.
- O evento acontecerá nas dependências do São Paulo Expo, localizado na Rodovia dos Imigrantes, km 1,5, Vila Água Funda, São Paulo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) e a Secretaria de Turismo têm o intuito de atrair investimentos para fomentar o desenvolvimento econômico local e promover a visibilidade do município como destino turístico. A SDE entende como uma oportunidade O presente objeto está previsto no PCA 2025 no item nº 1242.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Visa atender a necessidade específica de contratação de uma empresa produtora de cenografia para o stand de Botucatu na Feira de Empreendedor do Sebrae, a ser realizada entre os dias 15 a 18 de outubro de 2025. O evento acontecerá nas dependências do São Paulo Expo, localizado na Rodovia dos Imigrantes, km 1,5 , Vila Água Funda, São Paulo. Todas ações de planejamento da cenografia serão feitas em parceria com a Secretaria de Turismo. A contratação da cenografia deverá contemplar os elementos gráficos propostos no Anexo I deste termo e compor os seguintes itens:

Item	**Descrição do item**	Quantidade	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em cenografia para o estande de Botucatu na Feira do Empreendedor Sebrae 2025. O serviço deverá conter os seguintes itens: • 01 Painel de Fundo construído em madeira revestido em bagun medindo 485 x 300 cm na cor escolhida; • 01 Locação de painel de Led medindo 300 x 150 cm a 122 cm de altura do piso; • Instalação de neonflex ao redor do painel de led de 300 x 150 cm; • 01 Painel com lona impressa medindo 170 x 275 cm; • 01 Parede construída em madeira revestida em, Bagun na cor a ser definida , medindo 100 x 350 cm para sustentação de teto que contorna lateral esquerda e frente do stand em “L”; • 01 Teto construído em madeira, revestida em bagun, na cor a ser definida, medindo 398,15 na lateral esquerda e 600 x 15 na parte frontal do stand; • 01 Parede construída em madeira revestida em, Bagun na	01	R$54.440,00

LICITAÇÕES
Fls:
COPEL

	cor a ser definida , medindo 100 x 350 cm na lateral direita frontal do stand, para sustentação do teto que contorna a lateral esquerda e a frente do stand em “L”; • Instalação de neonflex na face frontal de 15 cm de todo o teto contornando a lateral esquerda e frente do stand; • 01 Logotipo “BOTUCATU” medindo 290 x proporção, recortado em espuma pack . • 01 Testeira de madeira revestida em bagun medindo 310 x 52 cm; • 01 Testeira de madeira revestida em bagun medindo 325 x 52 cm; • 01 Balcão de exposição medindo 165 x 55 x h = 70 com neonflex na frase frontal e armário com porta e chave no fundo medindo 53 cm; • 01 Balcão de exposição medindo 170 x 55 x h = 95 com neonflex na frase frontal e armário com porta e chave no fundo medindo 156 cm; • 01 Estrutura de ferro conforme projeto para servir como display e luminária medindo 129 x 192 com quadrados de 48x45x43 e 04 luminárias embutidas na estrutura nas cores a serem definidas; • 01 Balcão de café em “L” medindo 200x55x130 com h =105 em madeira revestido em bagun na cor a ser definido; • 01 Estrutura de ferro tipo caixilho com placa de vidro ou polipropileno medindo 300 x 100 com aplicação de adesivo translúcido amarelo para ser instalado na lateral esquerda do stand na lateral do balcão de café; • 01 Painel de lona impressa medindo 100 x 350 para ser instalado no verso da parede que sustenta o teto na lateral direita do stand; • 01 Testeira medindo 288 x 50 suspensa a 250 de altura com aplicação do logo “BOTUCATU” medindo 180 x proporção; • 03 ipads • 03 mesas bistrôs • 09 banquetas • 01 Planta Baixa com 04 vistas e perspectivas 3D. • RRT do projeto a ser executado		

LICITAÇÕES
Fls:
COPEL

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa é da contratação de 01 (um) serviço de cenografia para o stand de Botucatu na Feira do Empreendedor SEBRAE 2025.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das disposições normativas e das demais previstas nas Cláusulas deste Termo, constituem encargos específicos da CONTRATANTE:

4.1 Realizar a coordenação geral dos serviços objeto deste CONTRATO, por intermédio de seu fiscal, e fornecer as informações, dadas as diretrizes solicitadas pela CONTRATADA;

4.2 Acompanhar e fiscalizar permanentemente a fiel execução dos serviços ora contratados;

4.3 Esclarecer prontamente as dúvidas que forem formalmente solicitadas pela CONTRATADA;

4.4 Acompanhar a execução dos trabalhos desde o início até a aceitação definitiva, verificando sua perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar eventuais problemas surgidos;

4.5 Remunerar os serviços da CONTRATADA conforme disposto no item 08 (oito) deste Termo de Referência;

4.6 Encaminhar à CONTRATADA, todas as especificações do evento até 15 dias após assinatura de contrato;

4.7 Disponibilizar o local de evento e o mapa para planejamento das atividades.

4.8 Disponibilizar logomarcas que devem ser utilizadas na comunicação do evento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar, regular e fielmente o objeto deste contrato, sendo vedada a subcontratação do mesmo, exceto na hipótese da aquisição dos insumos necessários à prestação de serviços.

5.2 Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados, permitindo assim as atividades previstas no item 3 (Estimativa das Quantidades).

5.3 Responder, perante a CONTRATANTE, pela fiel e integral realização dos serviços nos termos em que foram expressamente solicitados.

5.4 Prover os serviços ora contratados com pessoal técnico adequado em todos os níveis do evento.

LICITAÇÕES
Fls:
COPEL

5.5 Responsabilizar-se pelo estudo, planejamento, coordenação e desenvolvimento dos trabalhos objeto deste CONTRATO.

5.6 Responder por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária, civil ou comercial decorrentes da execução deste CONTRATO.

5.7 Responder por qualquer dano causado à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do CONTRATO, ainda que ocasionalmente, por empregado, preposto ou contratado.

5.8 Indicar responsável técnico pela execução dos serviços deste CONTRATO e o preposto que a representará na prestação dos referidos serviços, para receber instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda assistência e facilidades necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

5.9 Arcar com a responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto prevista no presente Termo de CONTRATO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da CONTRATADA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do CONTRATO ou danos decorrentes de restrição à sua execução.

5.10 Manter durante toda execução do contrato, regularidade fiscal, trabalhista, consoante o inciso XVI do art.92 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

5.11 A empresa estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como executar fielmente o evento, conforme a especificação e prazos.

5.12 É vedada a subcontratação de qualquer natureza para a realização dos serviços, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a execução integral dos serviços.

5.13 Efetuar as ações de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a finalidade de comprovar que a empresa prestou serviços satisfatoriamente, em características compatíveis com o objeto da contratação. O atestado de capacidade técnica se justifica para assegurar a qualidade dos produtos e serviços solicitados.

LICITAÇÕES
Fls:
COPEL

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante a conclusão dos cursos, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do CONTRATANTE. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

7.2 O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

7.3 Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pela contratada.

8.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. DO RECEBIMENTO

9.1 O pagamento referente à prestação de contas será efetuado pela CONTRATANTE mediante requerimento da CONTRATADA, remetido no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a finalização do evento mediante os seguintes documentos:

a) Documento de comprovação dos serviços realizados com fotos;

9.2 A documentação deverá ser encaminhada ao responsável pela fiscalização do CONTRATO, para aprovação e posterior remessa à unidade competente.

9.3 Após emissão da Nota Fiscal, a liquidação da mesma se dará em 30 dias e o pagamento em até 30 dias úteis.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo de execução se dará de acordo com o cronograma de desembolso físico-financeiro;

10.2 O contrato deverá vigorar por 12 meses para eventuais acertos de data caso necessário.

LICITAÇÕES
Fls:
COPEL

11. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

11.1 Os gestores e fiscais do contrato serão designados pela autoridade competente.

11.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

11.4 O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.7 As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no objeto deste termo.

11.8 A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais designados.

11.9 A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais da CONTRATADA será realizada preferencialmente por e-mail.

11.10 São competências do fiscal técnico:

- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

- verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

- acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado;

- indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

LICITAÇÕES
Fls:
COPEL

11.11 O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à CONTRATADA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas ao CONTRATO.

11.12 A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

11.13 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução de seu contrato.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segunda a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura;

12.2 Advertência por escrito;

12.3 Multa de 5% (cinco por cento) ao dia sobre o valor total da contratação pelo atraso na entrega até o limite de 20 (vinte) dias;

11.4 Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto caso a CONTRATADA não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela administração da Prefeitura;

11.5 Multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total do valor total do objeto caso a CONTRATADA não cumpra com as obrigações assumidas;

11.6 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.7 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

LICITAÇÕES
Fls:
COPEL

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de Fornecimento

12.2 O fornecimento dos serviços será integral.

Exigências da Habilitação

12.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

12.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.6. **Microempreendedor Individual (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

12.7.**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.°77, de 18 de março de 2020.

12.9. **Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo de filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem a sede matriz.

LICITAÇÕES
Fls:
COPEL

12.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art.107 da Lei n.º 5.764, 16 de dezembro de 1971.

12.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

12.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º123, de 2006, estará dispensado de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

LICITAÇÕES
Fls:
COPEL

Qualificação Econômico-Financeira

13.21. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
13.22, As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial deverão apresentar na fase de habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da súmula 50 do TCE/SP.

Qualificação Técnica

12.23. A Contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa já entregou, a contento, objeto compatível/similar. No caso em tela, compreende-se compatível e similar atestados que comprovem a realização de capacitação, cursos e treinamentos de servidores (online e/ou presencial).
12.24. A critério da Administração poderá ser solicitado cópias de contratos já firmados, notas fiscais, ou ainda, qualquer outro documento que venha comprovar a veracidade das informações prestadas nos atestados, assim como a viabilidade do valor ofertado.

13. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Em pesquisa realizada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), verificou-se uma abundância de contratações de projetos cenográficos. Entretanto, cada um deles, era para um evento ou necessidade distinta da que estamos expondo. Foram encontrados projetos para decoração natalina, carnavalesca e decorações de ambientes. Nenhum dos projetos encontrados têm as mesmas especificações, não sendo possível a comparação de preços.
A partir de um projeto para o stand de Botucatu, os quantitativos foram estabelecidos assim como as respectivas metragens.
Foram solicitados orçamentos a empresas que atendem este tipo de serviço e dos três orçamentos apresentados, verificou-se que a empresa C41 apresentou menor preço, sendo esta opção mais econômica para o município com a solução necessária.
Conforme orçamentos realizados no período de julho de 2025, o menor valor é de R$ 54.440,00.

LICITAÇÕES
Fls:_____
COPEL

15. QUADRO DE UNIDADES E PREÇO

Item	Descrição do item	Qtde	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em cenografia para o estande de Botucatu na Feira do Empreendedor Sebrae 2025. O serviço deverá conter os seguintes itens: • 01 Painel de Fundo construído em madeira revestido em bagun medindo 485 x 300 cm na cor escolhida; • 01 Locação de painel de Led medindo 300 x 150 cm a 122 cm de altura do piso; • Instalação de neonflex ao redor do painel de led de 300 x 150 cm; • 01 Painel com lona impressa medindo 170 x 275 cm; • 01 Parede construída em madeira revestida em, Bagun na cor a ser definida , medindo 100 x 350 cm para sustentação de teto que contorna lateral esquerda e frente do stand em "L"; • 01 Teto construído em madeira, revestida em bagun, na cor a ser definida, medindo 398,15 na lateral esquerda e 600 x 15 na parte frontal do stand; • 01 Parede construída em madeira revestida em, Bagun na cor a ser definida , medindo 100 x 350 cm na lateral direita frontal do stand, para sustentação do teto que contorna a lateral esquerda e a frente do stand em "L"; • Instalação de neonflex na face frontal de 15 cm de todo o teto contornando a lateral esquerda e frente do stand; • 01 Logotipo "BOTUCATU" medindo 290 x proporção, recortado em espuma pack . • 01 Testeira de madeira revestida em bagun medindo 310 x 52 cm; • 01 Testeira de madeira revestida em bagun medindo 325 x 52 cm; • 01 Balcão de exposição medindo 165 x 55 x h = 70 com neonflex na frase frontal e armário com porta e chave no fundo medindo 53 cm; • 01 Balcão de exposição medindo 170 x 55	01	R$54.440,00

LICITAÇÕES
Fls:
COPEL

	x h = 95 com neonflex na frase frontal e armário com porta e chave no fundo medindo 156 cm; • 01 Estrutura de ferro conforme projeto para servir como display e luminária medindo 129 x 192 com quadrados de 48x45x43 e 04 luminárias embutidas na estrutura nas cores a serem definidas; • 01 Balcão de café em "L" medindo 200x55x130 com h =105 em madeira revestido em bagun na cor a ser definido; • 01 Estrutura de ferro tipo caixilho com placa de vidro ou polipropileno medindo 300 x 100 com aplicação de adesivo translúcido amarelo para ser instalado na lateral esquerda do stand na lateral do balcão de café; • 01 Painel de lona impressa medindo 100 x 350 para ser instalado no verso da parede que sustenta o teto na lateral direita do stand; • 01 Testeira medindo 288 x 50 suspensa a 250 de altura com aplicação do logo "BOTUCATU" medindo 180 x proporção; • 03 ipads • 03 mesas bistrôs • 09 banquetas • 01 Planta Baixa com 04 vistas e perspectivas 3D. • RRT do projeto a ser executado		
Valor Total			R$54.440,00

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio de seu planejamento estratégico e financeiro, reservou uma estimativa para este tipo de contratação, sendo esta compra adequada ao orçamento público.

Além disso, julga-se necessário frisar que este investimento poderá trazer novos investimentos nos setores econômicos, ampliando o potencial econômico e turístico do município.

16.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Unidade Executora: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito
II. Ficha: 026
III. Fonte de Recursos: 01

LICITAÇÕES
Fls:_____
COPEL

IV. Banco Reduzido: 10

V. Código de Aplicação: 110.0000

VALOR TOTAL: R$ 54.440,00

17. SUSTENTABILIDADE

Não existem impactos ambientais associados ao evento. Os materiais utilizados são em sua maior parte reciclados por empresas especializadas.

Botucatu, 22 de julho de 2025.

_____

André Rogério Barbosa
Secretário do Prefeito

LICITAÇÕES
Fls:_____
COPEL

ANEXO II
PROJETO IMAGÉTICO DO STAND

Descrição: O stand da Prefeitura de Botucatu terá montagem padrão de 24 metros quadrados de estrutura modular em alumínio (octanorm) com fechamento em painel TS com perfil de alumínio, medindo 8,00 x 3,00 m. Contém 02 balcões de alumínio (octanorm)com fachamento TS, com prateleira interna e portas(sem chaves), tampo MDF branco, nas medidas medindo 1,00 x 0,50 m com 1,00 m de altura. Forração de carpete no piso. Os mobiliários são compostos por 04 banquetas e 02 lixeiras. O stand também terá como estrutura básica 04 pontos de energia com 3 saídas cada com total de 4,0 de KVA.

LICITAÇÕES
Fls:_____
COPEL

LICITAÇÕES
Fls:
COPEL

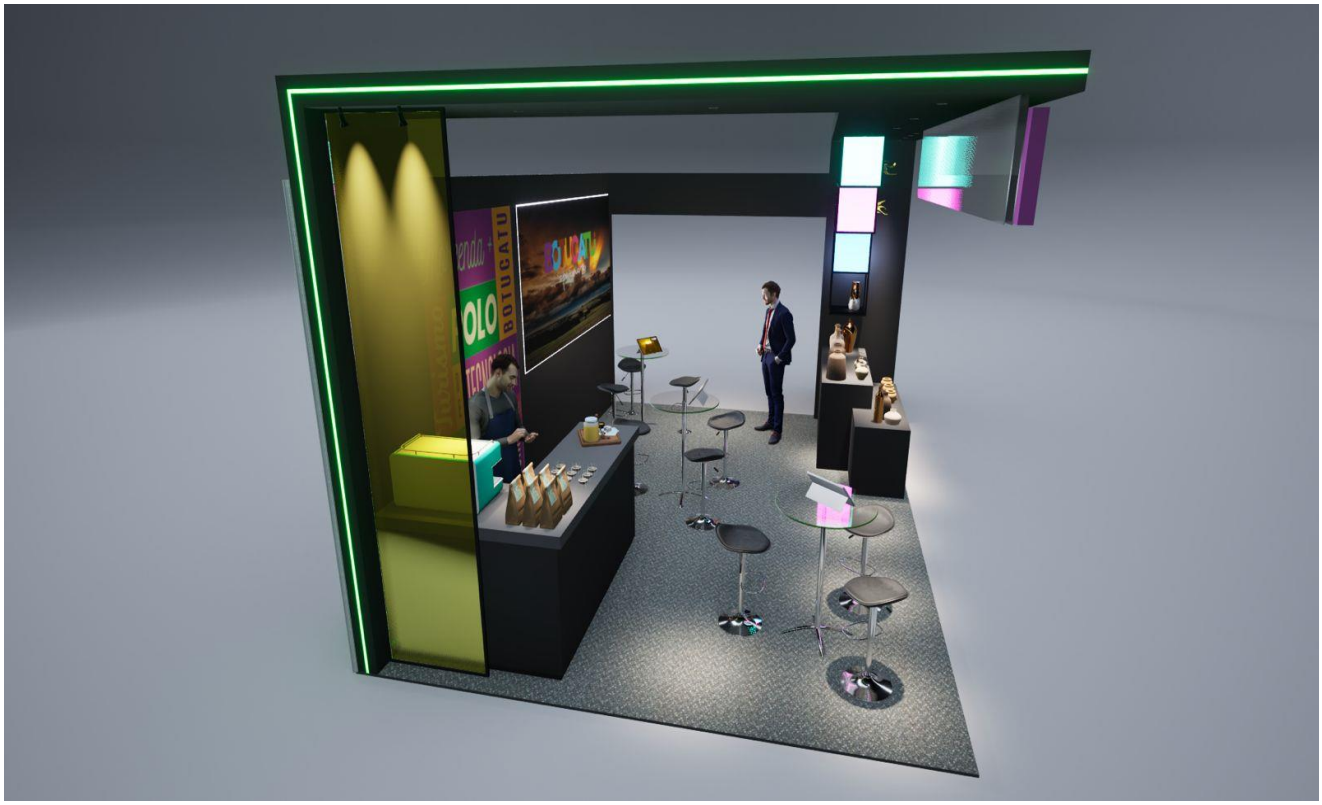

LICITAÇÕES
Fls:
COPEL

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em cenografia para stand na Feira do Empreendedor 2025 que ocorrerá do dia 15 a 18 de outubro, na cidade de São Paulo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Contratação de empresa especializada em cenografia para o estande de Botucatu na Feira do Empreendedor Sebrae 2025. O serviço deverá conter os seguintes itens: • 01 Painel de Fundo construído em madeira revestido em bagun medindo 485 x 300 cm na cor escolhida; • 01 Locação de painel de Led medindo 300 x 150 cm a 122 cm de altura do piso; • Instalação de neonflex ao redor do painel de led de 300 x 150 cm; • 01 Painel com lona impressa medindo 170 x 275 cm; • 01 Parede construída em madeira revestida em, Bagun na cor a ser definida , medindo 100 x 350 cm para sustentação de teto que contorna lateral esquerda e frente do stand em "L"; • 01 Teto construído em madeira, revestida em bagun, na cor a ser definida, medindo 398,15 na lateral esquerda e 600 x 15 na parte frontal do stand; • 01 Parede construída em madeira revestida em, Bagun na cor a ser definida , medindo 100 x 350 cm na lateral direita frontal do stand, para sustentação do teto que contorna a lateral esquerda e a frente do stand em "L"; • Instalação de neonflex na face frontal de 15 cm de todo o teto contornando a lateral esquerda e frente do stand; • 01 Logotipo "BOTUCATU" medindo 290 x proporção, recortado em espuma pack . • 01 Testeira de madeira revestida em bagun medindo 310 x 52 cm; • 01 Testeira de madeira revestida em bagun medindo 325 x 52 cm; • 01 Balcão de exposição medindo 165 x 55 x h = 70 com neonflex na frase frontal e armário com porta e chave no fundo medindo 53 cm; • 01 Balcão de exposição medindo 170 x 55 x h = 95 com neonflex na frase frontal e armário com porta e chave no fundo medindo 156 cm;	SRV	01		

LICITAÇÕES
Fls:
COPEL

	• 01 Estrutura de ferro conforme projeto para servir como display e luminária medindo 129 x 192 com quadrados de 48x45x43 e 04 luminárias embutidas na estrutura nas cores a serem definidas; • 01 Balcão de café em "L" medindo 200x55x130 com h =105 em madeira revestido em bagun na cor a ser definido; • 01 Estrutura de ferro tipo caixilho com placa de vidro ou polipropileno medindo 300 x 100 com aplicação de adesivo translúcido amarelo para ser instalado na lateral esquerda do stand na lateral do balcão de café; • 01 Painel de lona impressa medindo 100 x 350 para ser instalado no verso da parede que sustenta o teto na lateral direita do stand; • 01 Testeira medindo 288 x 50 suspensa a 250 de altura com aplicação do logo "BOTUCATU" medindo 180 x proporção; • 03 ipads • 03 mesas bistrôs • 09 banquetas • 01 Planta Baixa com 04 vistas e perspectivas 3D. • RRT do projeto a ser executado				

DADOS DA EMPRESA	
CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

VALIDADE DA PROPOSTA:	30 DIAS

Declaro que as despesas referentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto correrão totalmente por conta da empresa contratada. Nesta proposta, compreendem também a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

LICITAÇÕES
Fls:_____
COPEL

Declaro que ao longo de toda a execução do contrato será cumprida a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Declaro que no presente ano-calendário não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

(CIDADE), (DIA) de (MÊS POR EXTENSO) de 2025

_____
Nome e Assinatura do Responsável pela Proposta
(CPF)

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.